



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

1 - ÓRGÃO CENTRALIZADOR:

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhy
Administração: Adauto Dantas do Amor Cardoso.
CNPJ: 13.098.942/0001-04.

2 - ÓRGÃOS DESCENTRALIZADORES

Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Itanhy.
Administração: Lanna Carolina Alves dos Santos
CNPJ: 11.244.267/0001-40.

Fundo Municipal de Assistencial Social de Santa Luzia do Itanhy.
Administração: Ricardo de Santana Marques
CNPJ: 14.644.515/0001-39

Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Itanhy
Administração: Robson Cledson de Jesus Dias
CNPJ: 35.676.723/0001-90

Período: 01 de julho a 30 de setembro de 2025

- INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe) combinado com o que estabelece o artº. 2, inciso I, parágrafo único da Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos supramencionado, correspondente ao **3º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 18 de 14 de dezembro de 2021.



A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 foi aprovada através da Lei Municipal nº 55 de 28 de junho de 2024, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 56 de 05 de dezembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	109.525.031,00
Receitas de Capital	431.569,00
Dedução do FUNDEB	-6.956.600,00
TOTAL	103.000.000,00
Despesas Correntes	95.974.421,00
Despesas de Capital	6.195,079,00
Reserva de Contingencia	830.500,00
TOTAL	103.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

A receita arrecadada no período totalizou em **R\$ 27.763.994,60 (vinte e sete milhões setecentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

FONTES DE RECEITA			
Histórico	Correntes	De Capital	TOTAL
Previstas	102.568.431,00	431.569,00	103.000.000,00
Arrecadadas	27.763.994,60	0,00	27.763.994,60
SalDOS Acumulados	86.889.500,62	150.000,00	87.039.500,62

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2025, importava em **R\$ 16.568.852,79 (dezesesseis milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. Assim distribuídas:



Caixa	0,00
Bancos c/ movimento	132.978,60
Bancos c/vinculada	327.025,72
Bancos c/aplicação	16.108.848,47
TOTAL	16.568.852,79

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 16.568.852,79 (dezesseis milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. Não existem diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários.

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 5.862.469,23 (cinco milhões oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos de meses anteriores, importou em **R\$ 27.387.086,52 (vinte e sete milhões trezentos e oitenta e sete mil oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste período a importância de **R\$ 26.565.416,21 (vinte e seis milhões quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte um centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	103.159.837,82	56.375.237,05	54.762.171,91
Neste trimestre	5.862.469,23	27.387.086,52	26.565.416,21
Acumulado	109.022.307,05	83.762.323,57	81.327.588,12

3.2 – CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 10.033.181,18 (dez milhões trinta e três mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos)**. Para abertura destes



créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	10.033.181,18
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	10.033.181,18

3.3 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 212.235,22 (duzentos e doze mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 38.158,40
Material de Distribuição Gratuita	R\$ 174.076,82
TOTAL	R\$ 212.235,22

Verificamos que os processos de despesa encontram-se devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários, atestados de óbito (para os casos de doações de urnas funerárias/funerais) e receituários médicos (para os casos de doações de medicamentos).

3.4 – DIÁRIAS

No período em exame foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Lei Nº 35 de 23 de março de 2023.

3.5 – FRETES E TRANSPORTES DE PESSOAS

Não houve despesa com fretes e transportes de pessoas.

3.6 – SUBVENÇÕES

Não houve gastos no período com a concessão de subvenções à entidades sem fins lucrativos.



3.7 – CONTRIBUIÇÕES

Não houve gastos no período com a concessão de contribuições à entidades sem fins lucrativos.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura 2025/2028 foram fixados através da Lei nº 53 de 10 de junho de 2024, em **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, **R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)** e **R\$ 9.901,91 (nove mil novecentos e um reais e noventa e um centavos)** respectivamente.

4.2 – CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTO TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Demonstrativo da receita corrente líquida em consonância com a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, à Constituição Federal e Resolução nº. 325 de 27 de junho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Julho	231.793,74
Agosto	231.793,74
Setembro	231.793,74
Total	695.381,22

DEVIDO MÊS	DEVIDO ACUMULADO
R\$ 231.793,74	R\$ 2.086.143,66

Constatamos, por conseguinte, que os valores repassados à Câmara estão compatíveis com a limitação constitucional.

4.3 - Despesa com pessoal:

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o exercício em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a **58,43 % (cinquenta e oito virgula quarenta e três por cento)** da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:



GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	108.095.750,23
Aplicado em pessoal	63.165.425,85
Terceirização (substituição de mão de obra)	-
Despesa total com pessoal	63.165.425,85
Percentual de comprometimento em relação à RCL	58,43%

De acordo com os valores apresentados acima, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se em **DESACORDO** dos limites estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/00 em vigor e com recomendações de medidas como: redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, reincidir contratos temporários, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

4.4 - Gastos com a saúde:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	29.843.330,01
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	5.919.623,96
Percentual aplicado	19,83%
Superavit	1.443.124,45

4.5- Gastos com Ensino

GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de Impostos e Transferências	32.154.536,53



Valor aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.971.769,01
Percentual aplicado	24,79%
Deficit	66.865,12

O valor aplicado até o período, conforme RREO do 4º Bimestre é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

4.6 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de julho, agosto e setembro de 2025, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria. Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

5 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

5.1 – BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

5.2 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.



6 – OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 – Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6.2 – Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

6.3 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:

Até o Terceiro Trimestre de 2025, a Prefeitura não procedeu de veículos através de Leilão público.

7 – RECOMENDAÇÕES

7.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

7.2 - Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

8 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, referente ao período de **julho a setembro de 2025**, demonstram fielmente a real posição da **PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ** em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com

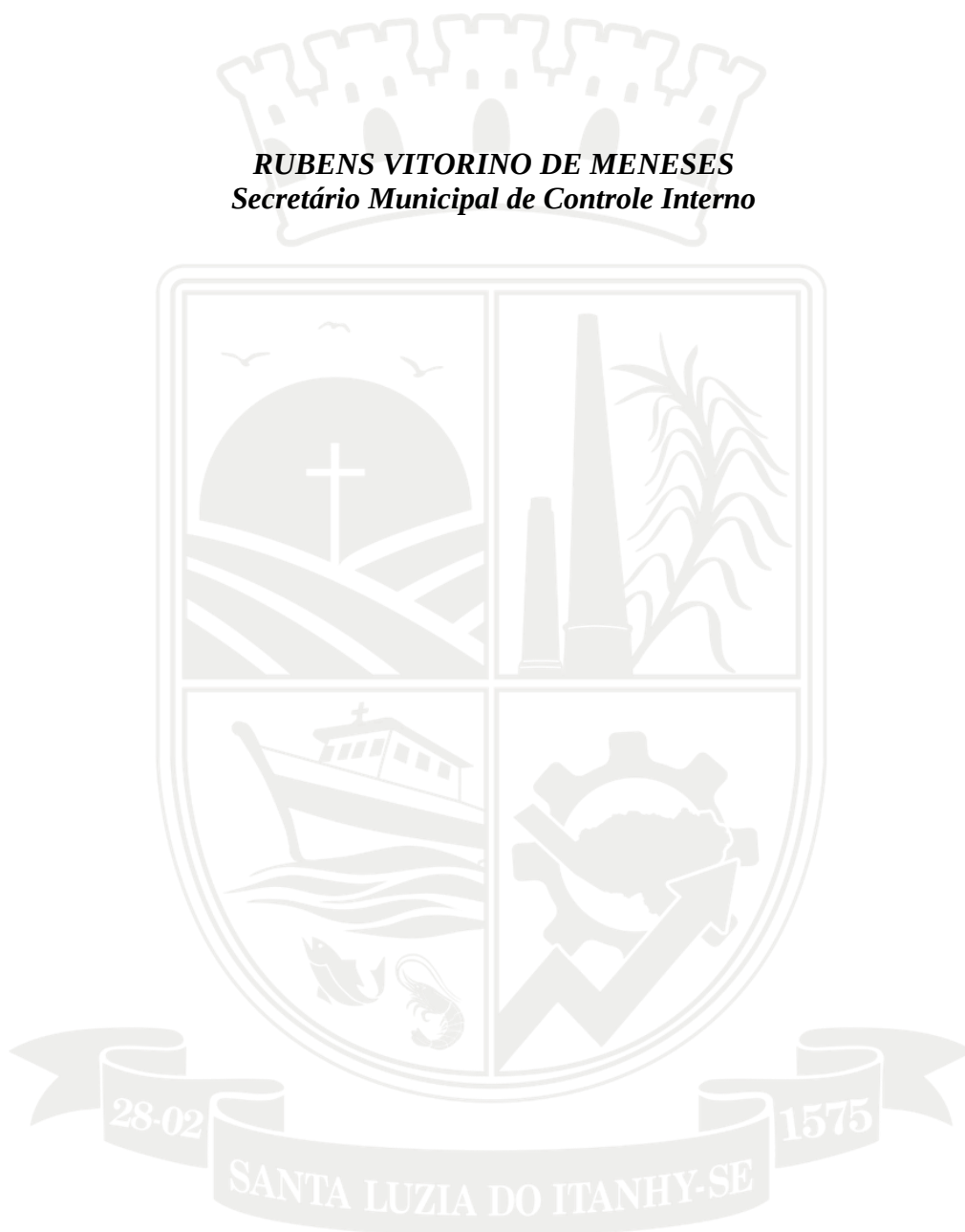


os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor, exceto quanto a aplicação no Limite de gastos com Pessoal.

ESTE É O RELATÓRIO

Santa Luzia do Itanhi, 29 de outubro de 2025.

RUBENS VITORINO DE MENESES
Secretário Municipal de Controle Interno





CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **3º Trimestre do Exercício de 2025**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhhy, 29 de outubro de 2025.

RUBENS VITORINO DE MENESES
Secretário de Controle Interno

